



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO N.º 23/2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 0110-0049/2022, relativo ao caso e:

CONSIDERANDO o disposto na alínea "I", do art. 5.º e o art. 6.º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o desenvolvimento municipal por meio do turismo, com repercussões econômicas positivas ao crescimento da economia local; e

CONSIDERANDO a informação do setor de patrimônio de que não existe área de titularidade deste Município propícia à implantação de um telêrico neste Município.

DECRETA:

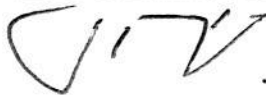
Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, 181,00 m, referente à totalidade do imóvel registrado no Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar/AL, no Livro 2-BF, folhas 032, matriculado sob n.º 11979, datada de 08/10/2021, nos termos do Memorial Descritivo abaixo descrito:

- Inicia-se a descrição dessa poligonal do terreno localizado defronte à orla lagunar Mangubaba limitando-se com a Avenida José Gomes Peixoto, s/n, saindo de sua lateral esquerda com coordenadas denominadas de M-01 XI179047.8626, Y 8932150.9591, indo sentido a academia de saúde por uma distância de 21,69 m, com deflexão à direita segue com coordenadas no ponto M-02 X 179026.2416 e Y 8932149.2715, limitando-se com a mesma academia de propriedade da Prefeitura Municipal de Pilar por uma distância de 64,79m, chegando assim a sua extremidade no ponto M-03, de coordenadas X 178980.7619, e X 8932195.3479, este segue ao fundo desta propriedade limitando-se com área da Sra. Ilana Correia por 16,93m onde se depara com o ponto M-04, dispõe de coordenadas X 178993.5483 e Y 8932206.4497 deste segue limitando-se com rua denominada de "Travessa Cidadão Dural" por uma distância de 77,70m aproximando-se assim, do ponto M-01, objeto de início deste polígono.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destinar-se-á à implantação de um telêrico.

Art. 2.º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
PREFEITO



Pilar, Alagoas, 05 de Maio de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Promova a Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da presente desapropriação.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

pilar
prefeitura
Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.



CONTRATADA: JOSÉ ALEXANDRO FELIX DA SILVA - ME, CNPJ 20773.947/0001-42, sediada na Rua Professor Guedes de Miranda, 255, letra B, sala 02, Farol, Maceió/AL.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, suscitando-se as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 51/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do termo. Unidade: 0002 – GABINETE DO PREFEITO.

Funcional: Programática: 04.122.0001.2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamentado no que dispõe o art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador: 5B323514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 66/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 66/2022

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que esta recebendo cotações para o

Processo Licitatório nº. 0303-0059-2022.

Objeto: Aquisição de PNEUS e CÂMARAS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 10 (dez) dias a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser lizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 05 de Maio de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador: 15F7F75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 23/2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 0110-0049/2022, relativo ao caso e:

CONSIDERANDO o desenvolvimento municipal por meio do turismo, com repercussões econômicas positivas ao crescimento da economia local; e

CONSIDERANDO a importância do setor de patrimônio de que não existe área de titularidade deste Município propicia à implantação de

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, área total de 1.192,69 m², com perímetro de 181,00 m, referente à totalidade do imóvel registrado no Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar/AL, no Livro 2-BF, folhas 032, matriculado sob nº 11979, datada de 08/10/2021, nos termos do Memorial Descritivo abaixo descrito:

Memorial Descritivo abaixo descrito:

Inicia-se a descrição dessa poligonal do terreno localizado defronte à

Orla lagunar Mangueaba limitando-se com a Avenida José Gomes Peixoto, s/n, saindo de sua lateral esquerda com coordenadas denominadas de M-01 X 179047,8626, Y 8932150,9591, indo sentido a academia de saúde por uma distância de 21,69 m, com deflexão à direita segue com coordenadas no ponto M-02 X 179026,2416 e Y 8932149,2715, limitando-se com a mesma academia de propriedade da Prefeitura Municipal de Pilar por uma distância de 64,79m, chegando assim a sua extremidade no ponto M-03, de coordenadas X 178980,7619, e X 8932195,3479, este segue ao fundo desta propriedade limitando-se com área da Sra. Ilana Correa por 16,93m onde se depara com o ponto M-04, dispõe de coordenadas X 178993,5483 e Y 89322206,4497 deste segue limitando-se com rua denominada de "Travessa Círculo Dural" por uma distância de 77,70m aproximando-se assim, do ponto M-01, objeto de início deste polígono.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o caput deste artigo destinar-se-á à implantação de um teleferico.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. Promova a Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar-Alagoas, 05 de Maio de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador: ED9A629B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

A CPL do Município de Pilar (AL), vem apresentar o resultado do julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 08/2021, objeto: CONTRATAÇÃO POR DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PROJETOS DE COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL. As propostas de Preços foram pontuadas de acordo com o edital, utilizando-se a seguinte fórmula: NPP=100 (VMP/VP), Sendo NPP= Nota de proposta obtida pela licitante, VP= Preço apresentado pela licitante, MVP= Menor preço apresentado pelas licitantes. O maior índice de NP totalizará 100 pontos. A) Valores apresentados: UFC ENGENHARIA R\$ 3.119,624,70, GMDM R\$ 2.449,603,04; B) Notas das licitantes: UFC